



Santa Isabel, 19 de outubro de 2021 – Edição 1207

PORTARIA

PORTARIA Nº 20.725 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.628, de 02 de agosto de 2021** do Processo Administrativo Disciplinar.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Processante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.628, de 02 de agosto de 2021** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2021.**

Município de Santa Isabel, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 19 de outubro de 2021 – Edição 1207

PORTARIA Nº 20.726 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.597 de 05 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria instauradora nº 20.597 de 05 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 06 de setembro de 2021.**

Município de Santa Isabel, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2250-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 19 de outubro de 2021 – Edição 1207

PORTARIA Nº 20.727 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.597 de 05 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria instauradora nº 20.597 de 05 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2021.**

Município de Santa Isabel, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 19 de outubro de 2021 – Edição 1207

PORTARIA Nº 20.728 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.653 de 05 de agosto de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria instauradora nº 20.653 de 05 de agosto de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 06 de setembro de 2021.**

Município de Santa Isabel, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2250-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 19 de outubro de 2021 – Edição 1207

PORTARIA Nº 20.729 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.653 de 05 de agosto de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria instauradora nº 20.653 de 05 de agosto de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2021.**

Município de Santa Isabel, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2250-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



PORTARIA Nº 20.730 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Reinstaura o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria nº. 17.904, de 31 de maio de 2019** e reinstaurado pela Portaria nº. 18.250, de 07 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Processante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo;

CONSIDERANDO informações alusivas a retiradas, sem a documentação regular, de mudas de plantas do viveiro mantido pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, Protocolo nº. 611/2019 e Inquérito Policial nº. 064/2019;

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.439 de 18 de Março de 2021 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica reinstaurado o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria nº. 17.904, de 31 de maio de 2019** e reinstaurado pela Portaria nº. 18.250, de 07 de outubro de 2019.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais, **ROSENY NASCIMENTO GOMES – RG. nº. XX.XXX.330-8, CARINA MORAES DE OLIVEIRA, RG. nº XX.XXX.359-7 e CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER – RG. nº XX.XXX.042-3**, para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 19 de outubro de 2021 – Edição 1207

Processante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitarem documentos e perícias, efetuarem diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. O presidente da comissão deverá designar um dos membros para exercer a função de secretário.

Art. 3º. Os trabalhos para apurar os fatos deste Processo Sindicância Administrativo Disciplinar têm prioridade sobre os trabalhos desenvolvidos pelos servidores nomeados.

Art. 4º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 19 de outubro de 2021 – Edição 1207

PORTARIA Nº 20.731 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Reinstaura a Sindicância instaurada pela **Portaria nº 16.061, de 22 de agosto de 2017** e reinstaurada pela Portaria nº 16.994, 03 de setembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 339/2017, expedida pelo Sr. Rodrigo Butterby, Secretário de Serviços Municipais, noticiando multa de trânsito em decorrência de infrações, que teriam sido praticadas a bordo dos veículos de placas CPV-7385 e DBA-9693, todos pertencentes à Municipalidade;

CONSIDERANDO os impressos extraídos da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, que demonstram os débitos vinculados aos veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de perquirição para elucidar as circunstâncias em que teriam ocorridos as citadas infrações de trânsito, bem como identificar sua autoria;

CONSIDERANDO por fim, o prejuízo advindo aos cofres públicos com o pagamento das multas de trânsito.

CONSIDERANDO o parecer exarado, pela Comissão Preliminar de Análise de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº. 20.439 de 18 de março de 2021 e Decreto nº. 5.679, 01 de dezembro de 2017, constante da Comunicação Interna nº. 030/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica reinstaurada a Sindicância instaurada pela **Portaria nº 16.061, de 22 de agosto de 2017** e reinstaurada pela Portaria nº 16.994, 03 de setembro de 2018, para a apuração dos fatos narrados, bem como as responsabilidades pelos ocorridos, e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 19 de outubro de 2021 – Edição 1207

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais **CELIA REGINA GASPERINI BRASIL DAHER - RG nº XX.XXX.042-3, CARINA MORAES DE OLIVEIRA – RG nº. XX.XXX.359-7 e MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA - RG nº. XX.XXX.424-6**, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitarem documentos e perícias, efetuarem diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. O presidente da comissão deverá designar um dos membros para exercer a função de secretário.

Art. 3º. Os trabalhos para apurar os fatos desta Sindicância têm prioridade sobre os trabalhos desenvolvidos pelos servidores nomeados.

Art. 4º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, para que esta apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito, podendo ser prorrogado por 15 (quinze) dias, caso haja motivo relevante.

Município de Santa Isabel, 15 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Santa Isabel, 19 de outubro de 2021 – Edição 1207

PORTARIA Nº 20.732 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede a servidora pública municipal que menciona a incorporação de décimos da diferença de remuneração.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica deferido a servidora pública municipal **FERNANDA APARECIDA SANTOS MIRANDA**, portadora do RG nº. XX.XXX.260-6 e CPF nº. XXX.XXX.748-90, admitida em 30/07/1998 no emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, conceder a **incorporação salarial** prevista na Lei Complementar nº 205, de 26 de setembro de 2018, consistente em 1/10 (um décimo) por ano da diferença entre a remuneração referente ao cargo de que o servidor é titular e as remunerações superiores a ele proporcionadas no exercício dos outros cargos e funções, até o limite de 10/10 (dez décimos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2021.**

Município de Santa Isabel, 18 de outubro de 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

O Presidente convoca os membros e convida os interessados para reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, que se realizará no dia 21/10/2021, 5º feira, às 9:00h na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, sito a Rua Leopoldo da Cunha Lima, nº 157 – Lanifício, conforme o Regimento Interno, Homologado pelo Prefeito através do Decreto nº 4.281 de 26/10/2009.

